

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO OE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO OE 2026

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOUROES-ACBNL inscrita no CNPJ n° 84.304.179/0001-60, com sede na Rua Cônego Thomaz Fontes, n° 382, Centro, cidade de Itajaí, SC, entidade sem fins lucrativos, certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social, e sua mantida, Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, inscrita no CNPJ n° 84.304.179/0009-18, com sede na Rua Cel. Serafim Pereira $,n^{\circ}$ 417,Bairro Centro, cidade de Sapucaia do Sul, Estado Rio Grande do Sul, representada por sua Diretora Maria Cláudia Goulart Borges, com atuação na área da educação nos níveis de ensino da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental , torna público seu Processo Seletivo para CONCESSÃO de Bolsas de Estudo Integral (100% da anuidade) e Parcial (50% da anuidade) para o ano letivo de 2026, em conformidade com a Lei Complementar Nº187/2021, com o Decreto N° 11.791/2023, bem como pela Lei nº 13.853/2019 e diretrizes emanadas pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo¹ instituída pela respectiva Unidade, de acordo com Ata de Constituição, sendo o Processo de Concessão de Bolsas de Estudo 2026 operacionalizado pelo Servico Social da Mantenedora e/ou Mantida.

Os interessados em renovar às Bolsas de Estudo ofertadas pela Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima para o Ano Letivo de 2026 devem atender obrigatoriamente as diretrizes contidas neste Edital, também disponível na Secretaria, Tesouraria, Murais, site www.escolafatima.com.br e Rede Social da instituição.

1- PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO OE BOLSAS DE ESTUDO

Esse edital tem a finalidade de <u>informar</u> as condições de inscrição e <u>regular</u> o **Proc** de Concessão de Bolsas de Estudo, bem como, <u>tornar público</u> os procedimentos, critérios e normas que pautarão o Processo Seletivo dos candidatos para o ano letivo de 2026, para Bolsas de Estudo Integral (100%) ou Parcial de (50%).

Este edital destina-se somente a <u>NOVOS CANDITAOOS</u>, ou seja, estudantes que não recebem Bolsa de Estudo. Poderão participar tantos candidatos que já estudam na **Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima** (mas não recebem bolsa de estudo), quanto candidatos externos.

As Bolsas de Estudo, de que trata este Edital, destinam-se exclusivamente às famílias que atendam as condições socioeconômicas previstas em lei, sendo concedidas somente para 1 (um) ano - ano letivo de 2026 -, de modo individual, pessoal e intransferível, oferecidos na modalidade presencial, **Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima** com sede na Rua Cel. Serafim Pereira ,nº 417,Bairro Centro, cidade de Sapucaia do Sul, Estado Rio Grande do Sul.

Para participar do Processo Seletivo de Concessão de Bolsas de Estudo de que trata este Edital, as famílias interessadas deverão esfar em conformidade com os termos da Lei Complementar N° 187/2021 e com o Decreto Nº 11.791/2023, providenciar a documentação exigida, observar o calendário a seguir, bem como, atender às exigências requeridas pela



Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de EstudQ e pelo Serviço Social da mantenedora e/ou mantida.

As fichas socioeconômicas deverão ser retiradas na **Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima** conforme calendário contido neste edital. Neste momento, será oportunizado às famílias sanar suas dúvidas quanto aos documentos a serem entregues, bem como outras informações cabíveis.

No período de entrega, os documentos deverão ser apresentados em <u>envelope lacrado.</u> A escola fará o recebimento e não será feito nenhum tipo de conferência neste momento.

A análise socioeconômica será realizada posteriormente pela assistente social da mantenedora e/ou mantida.

Cabe ressaltar, que a documentação <u>deverá estar completa no ato de entrega pela família.</u> caso contrário, <u>automaticamente o candidato será excluído do processo.</u>

Não serão recebidas inscrições via correio, telefone, fax, e-mail e/ou <u>fora do prazo</u> <u>estabelecido.</u>

A solicitação da Bolsa de Estudo será analisada única e exclusivamente para Ano/Série e turno conforme informado na ocasião da inscrição.

II-CALENDÁRIO FIXADO PARA FINS DESTE EDITAL

Etapas -	Datas/Horários
Publicação do Edital	15 de outubro de 2025
Período de retirada das fichas socioeconômicas pelas famílias, na Escola de Ensino	De 20/10 e 21/10/2025
Fundamental Nossa Senhora de Fátima	Horário: Das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30.
diretamente no setor do Serviço Social.	
Período para entrega de documentos protocolados (ficha soeioeconôm ica e	De 27/10 e 28/10/2025
documentos comprobatórios das informações	Horário: Das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30.
prestadas pela família) na Escola de Ensino	
Fundamental Nossa Senhora de Fátima diretamente no setor do Serviço Social.	
Período de avaliação pela assistente social, da	D- 21/10/2025 - 14/11/2025
documentação entregue pela família.	De 31/10/2025 a 14/11/2025
Reunião da Comissão de Avaliação de Bolsa de	21/11 e 24/11/2025
Estudo.	
Divulgação do resultado do Processo Seletivo	28/11 e 01/12/2025
de Bolsas de Estudo com os deferidos e	Os resultados serão via e-mail.
indeferidos.	
•	Em caso de dúvidas, após o encerramento do período de resultadovia e-mail , entrarem contato com o serviço social da escola pelo número (51) 3474-3442 ramal 238 nos dias e



					- horários a seguir: segundas, terças e sextas das 8h às 12h e das 13h às 17h.
Período assinatur	realização ontrato.	da	matrícula	е	De 02/12 a 09/12/2025

III - BOLSAS DE ESTUDO OFERTADAS PARA O ANO DE 2026

A Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima oferta, por meio deste edital, Bolsas de Estudo Integral e Parcial. A Bolsa de Estudo Integral é de 100% (cem por cento) de abatimento no valor da parcela da anuidade e será concedida ao candidato cuja renda familiar per capita bruta não exceda o valor de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário-mínimo nacional vigente, no ano da análise socioeconômica. A Bolsa de Estudo Parcial é de 50% (cinquenta por cento) de abatimento no valor da parcela da anuidade e será concedida ao candidato, cuja renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários-mínimos nacional vigente, no ano da análise socioeconômica.

A Bolsa de Estudo, de que trata este edital, será concedida para ano letivo de 2026 e não é renovada automaticamente para o ano letivo subsequente, fazendo-se necessário, que o aluno contemplado, submeta-se, anualmente, a um novo processo de avaliação socioeconômica, em data a ser divulgada em tempo anterior à renovação da sua matrícula, nos termos e condições previstas em Leis, Decretos, Portarias e orientações emanadas pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo para os anos seguintes à obtenção da bolsa de estudo, bem como ao que determina o Regimento Interno da Unidade.

As Bolsas de Estudo serão concedidas aos candidatos selecionados de acordo com as vagas disponíveis por turno e Ano/Série.

CURSO	ANO/SI:RIE	TURNO	N° de VAGAS
Educação infantil	PRÉ 1	Tarde	2
Educação infantil	PRE li	Tarde	2
Ensino fundamental anos iniciais	1°	Tarde	6
Ensino fundamental anos iniciais	2°	Tarde	3
Ensino fundamental anos iniciais	3°	Tarde	3
Ensino fundamental anos iniciais	4°	Tarde	3
Ensino fundamental anos iniciais	5°	Tarde	3
Ensino fundamental anos finais	6°	Manhã	3
Ensino fundamental anos finais	7°	Manhã	3
Ensino fundamental anos finais	8°	Manhã	3
Total de Bolsas de Estudo:	_		31

A Escola de Ensino Fundamental N06sa Senhora de Fátima manterá também um Cadastro Reserva de Vagas composto pelos candidatos, que atendam ao perfil socioeconômico estabelecido na legislação para Bolsas de Estudo e que não foram contemplados com as vagas disponíveis. Os candidatos que integram esse cadastro poderão



ser chamados no decorrer do ano letivo, no caso-de complementação das vagas disponíveis por turno e Série/Ano.

O número de vagas para alunos bolsistas será definido pela Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima e sua Mantenedora, respeitada a disponibilidade por turno e Série/Ano de cada nível de ensino, na forma da lei vigente.

IV- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO

Para participar do Processo de Concessão de Bolsas de Estudo é obrigatório o completo preenchimento da Ficha Socioeconômica e as fotocópias LEGÍVEIS dos documentos. Caso seía apresentado documentos de anos anteriores ao vigente, a Bolsa de Estudo será INDEFERIDA no ato. Se necessário a unidade educativa solicitará os documentos originais no momento da entrega.

A Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima não se responsabilizará por inscrições não concluídas devido a problemas particulares dos candidatos e/ou de suas famílias ou mesmo por quaisquer dificuldades que possam ocorrer nos ambientes virtuais e/ou físicos.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
1. IDENTIFICAÇÃO
() RG e CPF de <u>todos</u> integrantes do Grupo Familiar maiores de 18 anos. Poderá ser
apresentada a Carteira Nacional de <u>Habilitação (CNH),</u> desde que esteja com a data de
validade <u>vigente.</u>
() Certidão de Nascimento ou RG de todos os integrantes do Grupo Familiar menores de 18 anos, inclusive do estudante bolsista.
* Na falta destes documentos mencionados acima, apresentar Boletim de Ocorrência
informando o extravio.
* Em caso de falecimento do pai e/ou mãe do(a) estudante, apresentar Certidão de Óbito.
Caso não tenha a Certidão deÓbito₁ fazer declaração a própriopunhoinformando os motivos
12elos guais não possui o documento.
* Se o estudante bolsista residir com outra pessoa, que não seja-pai e mãe, <u>apresentar</u> termo
de guarda legal ou <u>declaração</u> à 12ró12rio 12unho₁ ex12licando a situação (Ver modelo no ANEXO
A no final deste edital).
2. RENDIMENTOS
2.1 ASSALARIADOS



- () Os três últimos contrachegues {ou seja:..dos meses de julho₁ agosto e setembro de 2025} de todos os membros do Grupo Familiar a partir de 18 anos que possuam renda.
- *Caso conste valores relacionados a <u>férias</u> em um dos três últimos contracheques, <u>apresentar</u> também₁o guarto₁ guinto₁ sexto e assim sucessivamente holerite₁ dos meses anteriores₁ atual e sem férias.
- *Em situações de **mudanca do nome da <u>empresa</u>,** apresentar página da Carteira de Trabalho que comprove a situação (informações do contratante devem estar convergentes no contra cheque e na Carteira de Trabalho).
- *Em casos de **dois** <u>vínculosempregatícios</u>, apresentar os três últimos contracheques dos dois, bem como os registros na Carteira de Trabalho.
- *Para aqueles que **saíram de empregos e não deram baixa na Carteira de Trabalho** informar a situação por meio de declaração à próprio punho.

() Carteira de Trabalho digital completa {com todos os vínculos empregatícios registrados}

- *Agueles gue não possuírem Carteira de Trabalho Digital₁ apresentar a Carteira física com as seguintes páginas: página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado (nesta última página, considerar a página do **contrato de trabalho**, onde a empresa assinou e não a página de atualização da CTPS) e a <u>página seguinte</u> em branco.
- *Concursados Públicos também deverão apresentar a Carteira de Trabalho.
- * Para aqueles que **não possuem Carteira de Trabalho física e digital** apresentar o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que conste o Extrato Trabalhista da pessoa, detalhando sua vida trabalhista, impresso do site: https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=meu.inss.gov.br

2.2 APOSENTADOS, PENSIONISTAS, BENEFICIÁRIOS DE BPC, AUX. DOENÇA, AUX. MATERNIDADE E OUTROS

- () Os três últimos comprovantes {apresentar o documento chamado Histórico de Créditos, a ser impresso diretamente do site "meu INSS¹¹, dos meses de julho agosto e setembro 2025}, com o valor bruto recebido e o motivo da aposentadoria/pensão/benefício/auxílio.
- * Extratos Bancários não serão aceitos como comprovantes.
- * Em caso de <u>aposentados por tempo</u> de <u>trabalho, apresentar</u> as <u>cópias</u> da Carteira de Trabalho Digital.
- *Para aqueles <u>que</u> não <u>possuírem</u> a Carteira <u>Digital</u>, apresentar a Carteira Física com as seguintes páginas: página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado (nesta última página, considerar a página do contrato de trabalho, onde a empresa assinou e não a página de atualização da CTP'S) e a <u>página seguinte</u> em branco.
- * Em caso de recebimento de <u>auxílio-doenca</u> e auxílio <u>maternidade. apresentar</u> também os <u>holerites₁ conforme o item 2.1.</u>



* Para aqueles que **não possuem Carteira de Trabalho física e digital** apresentar o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que conste o Extrato Trabalhista da pessoa, do detalhando trabalhista, impresso site: sua vida https://isso.acesso.gov.br/login?client_id=meu.inss.gov.br 2.3 EMPRESÁRIOS (QUE TEM EMPRESA PRÓPRIA, de MÉDIO E GRANDE PORTE) () Pró-labore de setembro de 2025. () Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), a ser emitida por contador(a) com registro no CRC, em modelo atualizado e digital com os rendimentos dos seis últimos meses, incluindo a divisão de lucros da empresa, endereçada a Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima. () Faturamento da empresa, considerando os meses de janeiro a setembro de 2025, assinado pelo empresário e pelo contador. *Para aqueles que abriram a empresa, entre janeiro e setembro de 2025, apresentar o faturamento proporcional a data de abertura. *Para empresário, **que não possua faturamento da empresa feita pelo contador**₁ usar modelo do ANEXO B, no final deste Edital. Para preenchimento do Anexo B, considerar as informações de ianeiro de 2025 a setembrode 2025, utilizando uma folha do anexo para cada mês. Assim, serão sete folhas do anexo no total. () Recibos das três últimas entregas das Escrituração Contábil Digital (ECO) g Escrituração Contábil Fiscal (ECF). () Declaração de InformaçõesSocioeconômicaseFiscais (DEFIS), para os optantes pelo Simples Nacional. () Contrato Social da empresa e a última Alteração Contratual. () Cópia do cartão do CNPJ da empresa. *No caso de empresas Baixadas ou Inativas, apresentar, respectivamente, Certidão de Baixa e Declaração de Inatividade. Caso não possua os referentes documentos, apresentar declaração a próprio punho, informando que a respectiva empresa não foi encerrada, bem como, explicar os motivos. () Carteira de Trabalho digital completa (com todos os vínculos empregatícios registrados)

^{*}Agueles gue não 12ossuírem Carteira de Trabalho Digital, a12resentar a Carteira física com as seguintes Qáginas: página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado (nesta última página, considerar a página do **contrato de trabalho**, onde a empresa assinou e não a página de atualização da CTPS) e a <u>página seguinte</u> em branco.



* Para aqueles que <u>não possuem Carteira de Trabalho física e digital</u> apresentar o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que conste o Extrato Trabalhista da pessoa, detalhando sua vida trabalhista, impresso do site: https://doi.org/10.2016/nc.10.2016

2.4 MICROEMPRESÁRIOS (QUE TEM MICROEMPRESA PRÓPRIA)

() Pró-labore de setembro de 2025.

*Caso o MEi <u>não tenha Pró-labore</u>, fazer declaração à próprio punho (ver modelo do ANEXO H), especificando a <u>retirada mensal e a razão de não ter esse documento assinado pelo contador com CRC</u>, caso contrário, será considerado o valor mensal de R\$ 6.800,00 de ganhos mensais, tomando-se por base o limite anual de R\$ 82.000,00 para o MEi.

() Faturamento da empresa, considerando os meses de janeiro a setembro de 2025, assinado pelo microempresário e pelo contador.

*Para aqueles que abriram a empresa, entre janeiro e setembro de 2025, apresentar o faturamento proporcional a data de abertura.

*Para MEi, <u>que não possua faturamento da empresa feita pelo contador.</u> usar modelo do ANEXO B, no final deste Edital. Para preenchimento do Anexo B, considerar as informações de <u>janeiro de 2025 a setembro de 2025. utilizando uma folha do anexo para cada mês. Assim. serão sete folhas do anexo no total.</u>

- () <u>Declaração Anual do SIMEI completa</u> Simples Nacional
- () Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

*No caso de **empresas Baixadas ou Inativas.** apresentar, respectivamente, Certidão de Baixa e Declaração de Inatividade. Caso não possua os referentes documentos, apresentar declaração a próprio punho, informando que a respectiva empresa não foi encerrada, bem como, explicar os motivos.

() <u>Carteira de Trabalho digital completa (com todos os vínculos empregatícios registrados)</u>

*Aqueles que não possuírem Carteira de Trabalho Digital, apresentar a Carteira física com as sequintes páginas: página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado (nesta última página, considerar a página do **contrato de trabalho**, onde a empresa assinou e não a página de atualização da CTPS) e a página seguinte em branco.

* Para aqueles que <u>não possuem Carteira de Trabalho física e digital</u> apresentar o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), qtie conste o Extrato Trabalhista da pessoa, detalhando sua vida trabalhista, impresso do site: https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=meu.inss.gov.br



2.5 DESEMPREGADOS/DO LAR (A PARTIR DE 18 ANOS)

() **Declaração a próprio punho informando gue não exercem função remunerada** (ver modelo do ANEXO C no final deste edital).

*Para aqueles que tem a <u>partir</u> de 60 <u>anos</u>, mas estão <u>desempregados/são</u> do lar e <u>não</u> possuem aposentadorias, apresentar a <u>declaração</u> conforme modelo do ANEXO C e o <u>documento chamado "Extrato de Pagamento de Benefício" (impresso direto do site "Meu INSS",</u> informando que ainda não estão nesta condição. (Realizar cadastro no <u>site,</u> caso ainda não tenha, para obter o documento).

*Aqueles que recebem <u>"ajuda</u> de custo de <u>terceiros"</u>, fazer <u>declaração</u> de <u>desempregado</u> e de recebimento de <u>ajuda</u> (ver item 6 da relação de documentos).

() Carteira de Trabalho digital completa (com todos os vínculos empregatícios registrados)

- *Agueles gue não possuírem Carteira de Trabalho Digital, apresentar a Carteira física com as seguintes páginas: página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado (nesta última página, considerar a página do **contrato de trabalho**, onde a empresa assinou e não a página de atualização da CTPS) e a página seguinte em branco.
- * Para aqueles/as que estão recebendo <u>seguro-desemprego</u>, apresentar termo de rescisão de trabalho e comprovantes de parcela do seguro.
- * Para aqueles que **não possuem Carteira de Trabalho física e digital** apresentar o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que conste o Extrato Trabalhista da pessoa, detalhando sua vida trabalhista, impresso do site: <a href="https://doi.org/h

2.6 AUTÔNOMOS (QUE TRABALHAM, MAS NÃO POSSUEM CARTEIRA DE TRABALHO ASSINADA E NÃO TEM <u>EMPRESA</u>, POIS <u>QUEM</u> TEM EMPRESA É EMPRESÁRIO/MICRO)

() Declaração a próprio informando o <u>gue</u> faz <u>(enguanto autônomo)</u> e <u>guanto</u> recebe (ver modelo ANEXO D no final deste edital).

*No caso de **taxistas**, apresentar **também** (além do anexo D) o extrato de julho,agosto e setembro de **2025**, emitido pelo órgão de regulamentação do município.

*No caso de **entregadores/motoristas de aplicativos**, apresentar **também** (além do Anexo D), o extrato de julho, agosto e setembro **de 2025**, fornecido pelos aplicativos, demonstrando os rendimentos do período.

(_) Carteira de Trabalho digital completa (com todos os vínculos empregatícios registrados)

*Agueles gue não possuírem Carteira de Trabalho Digital, apresentar a Carteira física com as seguintes páginas: página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho



assinado (nesta última página, considerar a página do **contrato de trabalho,** onde a empresa assinou e não a página de atualização da CTPS) e a <u>página seguinte</u> em branco.

*Para aqueles que **não possuem Carteira de Trabalho física e digital** apresentar o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que conste o Extrato Trabalhista da pessoa, detalhando sua vida trabalhista, impresso do site: https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=meu.inss.gov.br

77	TRA	ΔΡΔΙ	_HADOF	?FS R	IIRAIS

- () <u>Declaração</u> do Sindicato dos Trabalhadores Rurais informando o valor recebido
- () <u>Declaração</u> do <u>Imposto</u> Territorial Rural ITR
- () Carteira de Trabalho digital completa {com todos os vínculos empregatícios registrados}

*Agueles gue não possuírem Carteira de Trabalho Digital₁ apresentar a Carteira física com as seguintes páginas: página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado (nesta última página, considerar a página do **contrato de trabalho**, onde a empresa assinou e não a página de atualização da CTPS) e a <u>página seguinte</u> em branco.

*Para aqueles que **não possuem Carteira de Trabalho física e digital** apresentar o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que conste o Extrato Trabalhista da pessoa, detalhando sua vida trabalhista, impresso do site: https://lisso.acesso.gov.br/login?client_id=meu.inss.gov.br

2.8 ESTAGIÁRIOS

- () Contrato de Estágio completo e atualizado (contendo o valor da bolsa-auxílio e o período de vigência)
- () Os três últimos contrachegues (ou seja: dos meses de julhoiagosto e setembro de 2025} de todos os membros do Grupo Familiar que sejam estagiários remunerados.
- *Para aqueles que não <u>possuem holerite</u>, apresentar declaração do contratante, com data vigente, informando o valor da bolsa-auxílio recebida pelo estagiário e o valor de valetransporte e/ou vale-alimentação (se for o caso).
- () Carteira de Trabalho digital completa {com todos os vínculos empregatícios registrados)

*Agueles gue não possuírem Carteira de Trabalho Digital, apresentar a Carteira física com as sequintes páginas: página da foto, da qitJalificação civil, do último contrato de trabalho assinado (nesta última página, considerar a página do **contrato de trabálho**, onde a empresa assinou e não a página de atualização da CTPS) e a <u>página seguinte</u> em branco.



*Para aqueles que **não possuem Carteira de Trabalho física e digital** apresentar o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que conste o Extrato Trabalhista da pessoa. detalhando sua vida trabalhista. impresso site: https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=meu.inss.gov.br 2.9 BOLSISTAS (ATLETAS, PESQUISA CIENTÍFICA E OUTROS) () Extrato do benefício de setembro de <u>2025.</u> com o valor recebido. () Contrato completo, sobre a condição de bolsista (contendo o valor da bolsa-auxílio e o período de vigência) . () Para os bolsistas a partir de 18 anos₁ apresentar também a Carteira de Trabalho digital completa (com todos os vínculos empregatícios registrados) *Agueles gue não possuírem Carteira de Trabalho Digital_l apresentar a Carteira física com as seguintes páginas: página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado (nesta última página, considerar a página do contrato de trabalho, onde a empresa assinou e não a página de atualização da CTPS) e a página seguinte em branco. *Esse item se enquadra, somente para quem recebe renda como bolsista e não para quem recebe bolsa de estudo, em outras instituições de ensino. * Para aqueles que **não possuem Carteira de Trabalho física e digital** apresentar o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que conste o Extrato Trabalhista da pessoa, detalhando sua vida trabalhista. impresso do site: https://isso.acesso.gov.br/login?client_id=meu.inss.gov.br 3. DECLARANTES DO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA () Cópia completa (Recibo e demais páginas) da declaração do Imposto de Renda (Exercício 2025 e Ano Base 2024), entregue à Receita Federal (de todos os integrantes do grupo familiar com idade a partir de 18 anos). 4. ISENTOS DA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DE PE SSOA FÍSICA (<u>) Declaração impressa, diretamente do site da Receita Federal, de todos integrantes</u> do Grupo Familiar (a partir de 18 anos), comprovando que as informações da pessoa não constam na base de dados do Órgão, referente ao ano de 2025. * Site para impressão do documento (clicar na opção "Consulta Restituição do IRPF"):

https://servicos.receita.fazenda .gov.br/Servicos/ConsRest/ Atual.app/paginas/index.asp



Sugestão: Verificar navegador tentando-com o Internet Explorer, Google Chrome e/ou Mozzila. Dar *"print"* na tela, para que apareçam todos os dados da pessoa.

* Se a pessoa for isenta ao <u>pagamento</u> do <u>Imposto</u> de <u>Renda,</u> mas fizer a <u>declaração</u> de forma <u>completa</u> {contendo o recibo e as demais páginas), ela deverá apresentar o documento completo, referente ao Exercício 2025 e Ano Base 2024.

Não serão aceitos outros documentosi além do mencionado acima

S. PENSÃO ALIMENTÍCIA

- {) Por meio de acordo verbal: Apresentar <u>declaração</u> de recebimento de <u>pensão</u> alimentícia, para cada criança[adolescentedo grupo familiar (deforma separada), de acordo com o modelo do ANEXO E no final deste edital.
- {) Por meio de <u>determinação judicial:</u> Apresentar <u>cópia</u> dos extratos <u>bancáriosi</u> dos meses de julhoiagosto e setembro de 2025i para cada criança[adolescente e a cópia do <u>despacho</u> do <u>juiz</u>, referente a pensão alimentícia.
- {) Em caso de não recebimento de <u>pensão</u> alimentícia: Fazer declaração a próprio punho, para cada criança/adolescente (de forma separada), informando que não recebe {ver modelo do ANEXO F no final deste edital).

6. OUTRAS RENDAS

- {) Em caso de recebimento de outras rendas (ex.: aluguel de imóvel para terceiros, ajuda de custo e outros), apresentar o comprovante (extratos bancáriosi contratos e outros) identificados e atualizados.
- * Caso não possua comprovantes formais (extratos bancários, contratos e outros), apresentar uma declaração a próprio punho {ver modelo ANEXO 1), informando a origem da outra renda e o valor mensal recebido.
- * Caso a única fonte de renda <u>seja "ajuda</u> de <u>custos"i</u> apresentar também <u>(além</u> do ANEXO <u>lli declaração</u> de <u>desempregado(a}</u>i conforme modelo do ANEXO C.

7. CADASTRO ÚNICO* (se houver).

- {) Cópia do comprovante de inscriçãoi com data de até dois anos de atualização. Ou sejai o limite de data de atualização do cadastro gue será aceito é até setembro de 2023.
- {) Em caso de recebimento de auxílio financeiro (estadual e/ou <u>municipalt</u> vinculado ao Cadastro Único, apresentar cópia de extrato bancárioi referente a setembro de 2025i com informações deste auxílio (nome do beneficiárioi datai valor e nome do benefício).



8. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
() <u>Cópia do extrato do benefício, referente a setembro de 2025, com o valor e o nome do beneficiário.</u>
9. MORADIA
() Comprovante de conta de água e/ou luz atualizados (com o mesmo endereço informado na ficha socioeconômica).
*Caso o comprovante de residência <u>não esteja em nome de um dos integrantes do grupo familiar do bolsista,</u> fazer declaração à próprio punho, informando o motivo da situação e <u>apresentar mesmo assim o documento,</u> em nome de terceiros.
() Em caso de imóvel <u>alugado por imobiliária:</u> Apresentar o <u>contrato de aluguel vigente</u> <u>e assinado por todas as partes.</u>
*Caso a <u>renovação do aluquel seja automática</u> (sem a necessidade de fazer novo contrato), apresentar <u>boleto de cobrança de aluquel do mês de setembro de 2025.</u>
(_) <u>Em caso de imóvel alugado, por meio de acordo verbal:</u> Apresentar a <u>declaração dQ</u> <u>proprietário do imóvel.</u> de acordo com o modelo do ANEXO G, no final deste edital.
() Em caso de imóvel e/ou terreno cedido, por meio de acordo verbal: Apresentar declaração de cedência feita pelo proprietário do imóvel, de acordo com o modelo do ANEXO J, no final deste edital.
*Caso o proprietário já seja falecido, apresentar certidão de óbito e declaração a próprio punho, feita pelo responsável legal do candidato a bolsa, informando a cedência do imóvel e o óbito.
() Em caso de imóvel financiado: Apresentar o boleto do financiamento. do mês de setembro de 2025.
*Poderá ser apresentado o documento chamado <i>"Demonstrativo de Evolução"</i> , caso o imóvel seja financiado pela Caixa Econômica Federal, que consta informações como nº da parcela, valor, mês de vigência, dados do pagador etc.
10. BENS FAMILIARES



	() Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo {CRLV), em nome do l;!rol;!rietário,
	para aqueles que <u>possuem</u> veículos (carro, moto, micro-ônibus e outros).
	vereures (darre, mote, micro-ombus e outros).
	*O documento poderá ser retirado no aplicativo Carteira Digital de Trânsito e <u>deve</u>
	estar atualizado.
	estai atuanzado.
	() <u>CNH,</u> de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos, com data de
	validade vigente
	vandade <u>vidente</u>
	* Caso a CNH esteja sendo <u>renovada, apresentar</u> o <u>comprovante</u> de <u>atualização.</u> Caso
	não esteja sendo renovada, fazer declaração à próprio punho explicando os motivos pelos
	quais o documento está desatualizado.
	qualo o documento cota docutadizado.
	() Certidão de Propriedade do DETRANi para todos os integrantes do <u>grupa</u> familiar a
	partir de 18 anos. com a informação, se possuem ou não veículos em seu nome.
	barti de le anos. com a informação, se possuem ou não volculos em seu nome.
	*A Certidão de Propriedade do DETRAN, deverá ser retirada em qualquer Centro de <u>Registro</u>
	de Veículos Automotores (CRVA), apresentando RG, CPF e um requerimento fundamentado.
	*Caso esteja constando na Certidão do Detran veículos e gue não esteja discriminada a
	venda, deverá ser apresentada uma <u>declaração</u> a <u>próprio punho</u>, informando a situação. Se
	porventura o veículo foi vendido em outro <u>estado.</u> apresentar o Documento de Transferência
	de Propriedade.
	*Caso esteja constando na Certidão do Detran veículos adguiridos para terceiros, deverá ser
	apresentada uma declaração a próprio punho, informando a situação.
	*Para os declarantes do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), que possuam veículos
	listados como bens, mas que por algum motivo não apareça na Certidão do DETRAN, deverá
	também ser apresentado uma <u>declaração</u> a <u>próprio punho.</u> explicando os motivos.
	*Caso possuam veículos <u>registrados</u> em outros <u>estados,</u> que não o de residência, apresentar
	a Certidão do Detran deste respectivo estado, além do CRLV do veículo.
	·
	() Comprovante de guitação do pagamento do veículo, caso no CRLV ainda conste que
	ele está alienado.
	* Para isso, você precisa entrar em contato com a instituição financeira onde o financiamento
	foi realizado e solicitar o comprovante de quitação do veículo.
	() Caso o pagamento do veículo ainda não tenha sido concluído, apresentar o boleto
	de cobrança do mês de setembro de 2025.
	, 11. SAÚDE
	() Laudo Médico <u>atualizado.</u> caso tenham situações de doenças crônicas, por parte de
	algum integrante do grupo familiar.
þ	OBSERVAÇÕES:



- Todas as declarações deverão ser a próprio p..unho. mas com o conteúdo conforme modelos anexos no final deste edital;
- Não serão aceitos documentos confusos e ilegíveis;
- A **documentação deverá estar completa** de acordo com as situações acima, de cada integrante do grupo familiar.

•O Cadastro Único é um conjunto de informações sobre asfamílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias.

A documentação supramencionada é obrigatória e serve de subsídio para a realização da avaliação socioeconômica do requerente à Bolsa de Estudo. A Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo e o/a Assistente Social da Mantenedora e/ou da Mantida poderão requerer quaisquer outros documentos que entenderem necessários à comprovação das informações prestadas, a qualquer tempo, durante o Processo de Seleção e a vigência da Bolsa de Estudo, com finalidade de complementar as informações prestadas. Todos os dados fornecidos serão mantidos em sigilo, conforme a lei Geral de Proteção de Dados, nº 13.709/2018 e estarão sujeitos a verificação da sua finalidade.

Todos os dados fornecidos serão mantidos em sigilo e estarão sujeitos a verificação. Os documentos entregues ficarão arquivados na pasta do Processo de Seleção de Bolsas de Estudo de cada candidato, não serão devolvidos e poderão estar sujeitos à comprovação a qualquer tempo.

V-ANÁLISE E AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DOS CANDIDATOS

A realização do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo 2026 estará a cargo e sob responsabilidade do/a **Assistente Social da Mantenedora e/ou Mantida** e da **Comissão de Avaliação de Concessão de Bolsas de Estudo**, que realizará a análise e avaliação socioeconômica da família do candidato, tendo como referenciais:

- a) Grupo Familiar: entende-se por Grupo Familiar a unidade nuclear eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que formam um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e/ou que se mantém pela contribuição de seus membros, conforme inciso 1, § 1º. Art. 2º da lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004.
- b) Renda Per Capita Familiar: A Renda Per Capita Familiar é calculada com base na renda bruta familiar mensal, auferida por todos os membros do grupo familiar composta do valor bruto: da venda de produtos agropecuários, pró-labore, participação de lucros, salários, proventos, gratificações eventuais ou não, gratificações por ca go de chefia, aposentadorias, comissões, outros rendimentos de trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo comprovado através de DECORE, aluguéis e demais rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros de todos os membros do grupo familiar e de ajuda financeira de terceiros dividida pelo número de membros do grupo familiar.

VI- SELEÇÃO DOS CANDIDATOS



A seleção dos candidatos inscritos a_g..Processo Seletivo de Bolsas de Estudo é estabelecida pela legislação vigente e pelo Regimento Interno da Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima envolvendo as seguintes etapas:

- 1. Inscrição;
- 2. Entrega de documentos pelas famílias;
- 3. Análise da documentação e do perfil socioeconômico das famílias pelo Serviço Social da Mantenedora e/ou Mantida:
- 4. Reunião da Comissão de Avaliação de Bolsa de Estudo;
- Divulgação do Resultado;
- Matrícula.

O Processo Seletivo de Bolsas de Estudo é operacionalizado pelo Serviço Social da Mantenedora e/ou Mantida, sendo acompanhado e aprovado pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo formalmente instituída para esta finalidade.

Serão classificados os candidatos a partir do perfil socioeconômico familiar, de acordo. com a legislação em vigor, Projeto Político Pedagógico Pastoral (PPPP), Regimento Interno da Unidade e da documentação comprobatória exigida, de acordo com os critérios abaixo elencados, em ordem de prioridade:

- 1 Menor renda per capita familiar;
- 2 Disponibilidade de vaga no ano/série que o candidato irá cursar;
- 3 Residir nas proximidades do Colégio;
- 4 Ter membros no Grupo Familiar com deficiência.

VII - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

No período de divulgação estabelecidos neste edital, os resultados as famílias por email. Em caso de dúvidas, **após o encerramento do período de resultado via e-mail**, os responsáveis poderão entrar em contato com o serviço social da escola pelo número (51) 3474-3442 (ramal 238) nos dias e horários a seguir: segundas, terças e sextas das 8h às 12h e das 13h às 17h.

VIII-REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados com Bolsa de Estudo 2026 será realizada pelos pais/responsáveis, no período de 02/12 a 09/12/2025 mediante o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Termo Aditivo de Concessão de Bolsa de Estudo devidamente assinados.



Será considerado desistente e imedia.tamente substituído por um candidato em Cadastro Reserva de Vaga, o candidato selecionado que não comparecer, sem justificativa não assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Termo Aditivo de Concessão de Bolsa de Estudo, nos dias fixados no calendário para a matrícula.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

O cumprimento dos Planos de Estudos, do Projeto Político Pedagógico Pastoral, do Regimento Interno da Unidade, do Contrato de Prestação de Serviço são condições para a manutenção da Bolsa de Estudo durante o ano letivo de 2026.

Ocorrendo cancelamento, transferência ou desistência de matrícula, a Bolsa de Estudo concedida será automatic'amente cancelada.

A concessão da Bolsa de Estudo 2026 poderá ser revisada, alterada e/ou cancelada a qualquer tempo, sendo constatada alteração do perfil socioeconômico do grupo familiar.

A Bolsa de Estudo concedida será automaticamente cancelada quando constatada a omissão ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos, exigidos neste Edital.

A Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima reserva o direito de aplicar as condições estabelecidas neste edital, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, desde que as mesmas se façam necessárias à fiel execução dos objetivos institucionais ou quando ocorrer alteração na legislação vigente, que regulamenta a concessão de Bolsas de Estudo prevista no presente Edital.

Sapucaia do Sul/RS, 15 de outubro de 2025.

Maria Cláudia Goulart Borges

Diretor

MODELOS DE DECLARAÇÕES

¹ Serão aceitos como justificativas somente Atestado Médico e Comprovante de Trabalho.



ANEXO A

*NÃO IMPRIMIR! COPIAR TODO O TEXTO À PRÓPRIO PUNHO. CONFORME MODELO ABAIXO, EM UMA FOLHA EM BRANCO.

DECLARAÇÃO REFERENTE A AUSÊNCIA DE TERMO DE GUARDA

Eu,			portador	(a) do	RG
e CPF	declaro par	a os	devidos	fins qu	ie, o
estudante bolsista			enco	ntra-se	sob
minha responsabilidade desde		em	função	de de	que
Declaro ainda, que não foi providenciada	a guarda	lega	l, por	motivos	de
Para que se firme verdade, assino a presente dec informação prestada sob as penas da Lei, Artigo 29	-		ı respons	abilidade	∋ da
(Local de Da	ata)	_			
Assinatura do de	eclarante	_			

•



ANEXO B

*PREENCHER A TABELA ABAIXO, DE FORMA COMPLETA, UTILIZANDO UMA FOLHA PARA CADA MÊS. A TABELA PODERÁ SER COPIADA PARA UMA FOLHA EM BRANCO NO WORD.

CNPJ:	
Empreendedor individual:	
Período de apuração:	
RECEITA BRUTA MENSAL- REVENDA DE	E MERCADORIAS (COMÉRCIO)
I - Revenda de mercadorias com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
II - Revenda de mercadorias com documento fiscal emitido	R\$
III - Total das receitas com revenda de mercadorias (I + II)	R\$
RECEITA BRUTA MENSAL- VENDA DE PR (INDÚSTRIA)	ODUTOS INDUSTRIALIZADOS
IV - Venda de produtos industrializados com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
V - Venda de produtos industrializados com documento fiscal emitido	R\$
VI - Total das receitas com venda de produtos industrializados (IV+ V)	R\$
RECEITA BRUTA MENSAL- PRESTAÇÃO	DE SERVIÇOS
VII - Receita com prestação de serviços com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
VIII - Receita com prestação de serviços com documento fiscal emitido	R\$
IX - Total das receitas com prestação de serviços (VII + VIII)	R\$
X - Total geral das receitas brutas no mês (III + VI+ IX)	R\$
LOCAL E DATA:	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

- referentes ao período; As notas fiscais relativas às operações ou prestações realizadas eventualmente emitidas.



ANEXOC

*NÃO IMPRIMIR! COPIAR TODO O TEXTO À PRÓPRIO PUNHO, CONFORME MODELO ABAIXO, EM UMA FOLHA EM BRANCO.

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO/DO LAR

Eu,		, portado
(a) do RG	e CPF	declaro sob∙as
penas das Leis Civil e Pe	enal que não recebo atualmente <u>nen</u>	hum tipo de renda. Me mantenho
financeiramente por me	io de:	
firme verdade, assino a	a presente declaração e assumo a	responsabilidade da informação
prestada sob Artigo 299	do Código Penal, junto a Unidade	Educativa, que estou pleiteando
bolsa de estudo para o	ano de 2026.	
	(Local de Data)	
	Assinatura do Declarante	

1.1



ANEXO D

*NÃO IMPRIMIR! COPIAR TODO O TEXTO À PRÓPRIO PUNHO, CONFORME MODELO ABAIXO, EM UMA FOLHA EM BRANCO.

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR INFORMAL

Eu,		, portador
(a) do RG	e CPF	, declaro sob as
penas das Leis Civil e	Penal que trabalho informalmente co	omo autônomo (a), na função
de	recebendo em média d	e R\$ mensais.
Para que se firme verda	ade, assino a presente declaração e	assumo a responsabilidade da
informação prestada sol	b Artigo 299 do Código Penal, junto a	Unidade Educativa, que estou
pleiteando bolsa de estu	ido para o ano de 2026.	
	(Local de Data)	
	Assinatura do Declarante	

. .



ANEXO E

*NÃO IMPRIMIR! COPIAR TODO O TEXTO À PRÓPRIO PUNHO, CONFORME MODELO ABAIXO, EM UMA FOLHA EM BRANCO.

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu,									, port	ador
(a) do RG				e CPF					declaro so	b as
penas	das	Leis	Civil	е	Penal	que	recebo	pensão	alimentícia	de
					p	ara	meu	(minha)	filho	(a)
					_, no valo	or de R\$	S			
Para qu	e se fi	rme ver	dade, a	ssino	a preser	nte decl	aração e a	assumo a re	esponsabilidad	e da
informaç	ção pre	stada s	ob Artig	o 29	9 do Códi	go Pen	al, junto a	Unidade Ed	lucativa, que e	estou
pleitean	do bols	a de es	tudo pai	ra o a	ano de 20	26.				
			_		(Loca	l de Dat	a)	_		

Assinatura do Declarante

•



ANEXOF

*NÃO IMPRIMIR! COPIAR TODO O TEXTO À PRÓPRIO PUNHO. CONFORME MODELO ABAIXO, EM UMA FOLHA EM BRANCO.

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu,										, porta	dor
(a) do	RG					e CPF				declaro so	b as
penas	das	Leis	Civil	е	Penal	que	NÃO	recebo	pensão	alimentícia	de
						para	n	meu	(minha)	filho	(a)
Para qu	ie se f	irme v	erdade,	ass	sino a pr	esente	declar	ação e as	sumo a res	sponsabilidade	e da
informa	ção pr	estada	sob Ar	tigo	299 do (Código	Penal,	junto a U	nidade Edı	ucativa, que e	stou
pleitean	ido bol	sa de e	estudo į	para	o ano de	e 2026.					
					(L	ocal de	Data)				
			_								
					Accino	tura da	Doda	ranto			



ANEXOG

*NÃO IMPRIMIR! COPIAR TODO O TEXTO À PRÓPRIO PUNHO, CONFORME MODELO ABAIXO, EM UMA FOLHA EM BRANCO.

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL PARTICULAR DE IMÓVEL

Eu,			(a) do RG
e	CPF	residente	à Rua
		n°[Bairro
	Estado		el de minha
propriedade, sito à Rua			n°.
Bairro	Cidade	Estado	, foi
alugado para moradia do (a) Sr. (a)		portador
(a) do RG	e CPF ———	com	ônus de R\$
			_) por mês,
por período deJJ _			
	, assino a presente declara s penas da Lei, Artigo 299 do		abilidade da
	(Local de Data)		
	•		

Assinatura do declarante



ANEXOH

*NÃO IMPRIMIR! COPIAR TODO O TEXTO À PRÓPRIO PUNHO. CONFORME MODELO ABAIXO, EM UMA FOLHA EM BRANCO.

DECLARAÇÃO SOBRE NÃO POSSUIR PRÓ-LABORE

Ξu,			portador
(a) do RG	e CPF		<u>d</u> ęclaro sob a
oenas das Leis Civil e P	enal que NÃO pos	suo Pró-Labore,	em função de que
Recebo mensalmente com	o Microempreendedor	ndividual o valo	r de R\$
Para que se firme verdade,	assino a presente decla	ração e assumo	a responsabilidade da
nformação prestada sob Art	igo 299 do Código Pena	l, junto a Unidade	Educativa, que estou
oleiteando bolsa de estudo	para o ano de 2026.		
	(Local de Dat	a)	
	Assinatura do Dec	arante	

•



ANEXOI

*NÃO IMPRIMIR! COPIAR TODO O TEXTO À PRÓPRIO PUNHO. CONFORME MODELO ABAIXO, EM UMA FOLHA EM BRANCO.

DECLARAÇÃO SOBRE OUTRAS RENDAS

Eu,												_ portac	lor
(a) do	RG_					e	CPF_				d	eclaro sob	as
penas	das	Leis	Civil	е	Penal	que	tenho	outra	fonte	de	renda,	referente	а
										_e re	cebo me	ensalmente	0
valor d	e R\$_				_								
Para q	ue se	firme	verda	de,	assino	a pres	sente de	eclaraçã	o e ass	sumo	a respor	nsabilidade	da
informa	ação p	oresta	da sob	Ar	tigo 299	do C	ódigo Pe	enal, jun	ito a Ur	nidad	e Educat	iva, que es	tou
pleitea	ndo b	olsa d	e estu	do p	ara o a	no de	2026.						
						(Lc	cal de D	ata)					
						,		,					
				_						_			
					A:	ssinatı	ura do D	eclarant	e				

25



ANEXOJ

*NÃO IMPRIMIR! COPIAR TODO O TEXTO À PRÓPRIO PUNHO. CONFORME MODELO ABAIXO, EM UMA FOLHA EM BRANCO.

DECLARAÇÃO DE CED NCIA DE IMÓVEL

Eu,		, portado	or (a) do RG
e (CPF	residente	à Rua
		,nº	Bairro
Cidade	Estado ——	declaro que, o im	óvel de minha
propriedade, sito à Rua _			n°.
Bairro	Cidade	Esta	do foi
cedido para moradia do (a)	Sr.ja)		portador
(a) do RG	e CPF		
Para que se firme verdade,	assino a presente declaraç	ção e assumo a respo	nsabilidade da
informação prestada sob as p	oenas da Lei, Artigo 299 do	Código Penal.	
_	(Local de Data)		
_			
	Assinatura do declara	nte	